

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 922/2022 ORIUNDO AO PREGÃO ELETRÔNICO 9070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ nº 28.199.862/0001-04, sediada na Rua José Bernardino Gomes, Qd 328 nº 19 – Vila dos Cabanos – CEP: 68.447-000, Barcarena-PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **JULIANA NOBRE SOARES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada Rodovia Arthur Bernardes Nº 605 – Bairro do Telegrafo CEP 66115-000, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, representada pelo seu Procurador Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **ADITAR** os termos da carta contrato nº 922/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, contados a partir do dia **01 de agosto de 2024** até o dia **01 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para a renovação do presente termo aditivo é de **R\$ 50.575,00** (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) referente ao período de 12 (doze) meses, conforme informado abaixo:

AMAZON CARDS SS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMO DE 25%
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM LAVAGEM E SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA	R\$ 40.460,00	R\$ 10.115,00
VALOR GLOBAL: R\$ 50.575,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais)			

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.30 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0064.2212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO SOFTWARE

FONTE 1500

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **922/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JULIANA NOBRE SOARES
CONTRATANTE

AMAZON CARDS SS LTDA
JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
CONTRATADO